



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, visando a aquisição e fornecimento parcelado de ração animal para atender as necessidades da Escola Técnica Agrícola e Abrigo de Animais deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, mediante as considerações a seguir:

A ração é vital para a manutenção da vida dos animais. Nos últimos tempos os animais estão passando a serem vistos como sujeito de direitos. Assim, aos animais é preciso garantir uma alimentação adequada e condições de qualidade de vida.

A Escola Técnica Agrícola possui uma série de animais que precisam de ração. Além disso o Abrigo de Animais, recém-inaugurado, também precisa de rações, uma vez que estes animais já estão em condições naturalmente desfavoráveis.

O objeto desse pregão é vital, não pode ser dispensado.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois amplia a concorrência, permitindo que mais pessoas participem e assim, seja efetivamente encontrada a proposta mais vantajosa para o município.

O pregão na forma eletrônica permite que mais interessados participem e promove outras vantagens, como evitar aglomeração em salas para realização do procedimento, o que deve, sempre que possível, evitado.



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 05 de janeiro de 2021


Mércia Maria Santos Felix
Secretária da Educação

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana, 05 de janeiro de 2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal



000037

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

COMUNICAÇÃO INTERNA S/N	Itabaiana, 05 de Janeiro de 2021.
DA: Secretária de Educação PARA: Comissão de Licitação	

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à realização de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada visando aquisição e fornecimento parcelado de ração animal para atender as necessidades da Escola Técnica Agrícola e Abrigo de Animais deste município, para esta Prefeitura juntamente com a pesquisa de mercado e respectiva classificação orçamentária.

Outrossim, considerando-se a necessidade da referida contratação, solicitamos que se proceda aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Mércia Maria Santos Félix
Secretária da Educação